



ESTADO DO PARÁ  
Município de Rondon do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 030/85

DE 10 DE SETEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO FIRMA-  
DO ENTRE A PREFEITURA MUNICI-  
PAL DE RONDON DO PARÁ E A SE  
PLAN-PA E SDÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, usando  
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a firmar o Convênio com a Secretaria de Estado de Pla-  
nejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de Cr\$  
50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a aten-  
der as despesas com o Projeto Construção de Pontes sobre os  
Córregos Guarani, Santa Lúcia, 92, Martírio e Rio do Ouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO  
PARÁ, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.

  
Gildeu Miranda  
Prefeito Municipal